



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 179/2022

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA DA GUARDA MUNICIPAL, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de novembro, e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA DA GUARDA MUNICIPAL, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de novembro.

Art. 2º - A data comemorativa ora criada fará parte do calendário oficial de eventos do município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE NOVEMBRO DE 2022.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

A nossa valorosa Guarda Municipal foi criada em 1956, por intermédio da Lei Municipal Nº 344, de 09 novembro de 1956.

A Guarda Municipal, que comemora 66 anos de existência em 2022, atua na defesa da vida e na proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas, no patrulhamento preventivo, compromisso com a evolução social da comunidade, uso progressivo da força e zelo pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município.

Criada, inicialmente, com a finalidade de proteger o patrimônio público. Posteriormente, havendo a regulamentação federal das atividades das Guardas Municipais, com o advento da Lei Federal 13.022/2014 e a Lei Nº 13.675/2018, foi elevada ao status de órgão de Segurança Pública e reafirmando sua função na proteção dos Municípios.

A Guarda Municipal é uma instituição cidadã, que trabalha próxima da comunidade levando a cada munícipe seu apoio, sua força e a proteção necessária para um viver social pacífico e harmônico.

Por conta da grande importância desses profissionais, queremos aqui sugerir a criação do Dia do Guarda Municipal, tendo como referência a data da Lei Nº 344/1956, que criou a Guarda Municipal, com o propósito de homenagear os homens e as mulheres que lutam e trabalham na condução digna dessa estimada Instituição.

Peço, portanto, o estudo, a análise e o apoio dos meus ilustres Pares nesta Casa no sentido de aprovar o Projeto de Lei que ora submeto à Câmara Municipal.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE NOVEMBRO DE 2022.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador